



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 656 / 2024 :: QUARTA, 10 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

Sumário

PORTARIA RATIFICADORA.....1

PORTARIA RATIFICADORA.

PORTARIA RETIFICADORA Nº 018/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 35/2018, que concedeu a sra. LUZINETE MENEZES MILITÃO, o benefício da Aposentadoria Voluntária Integral - Servidor admitido até 1998 (Regra de Transição), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, TAYLLON DE JESUS SOUSA no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 80 e seus incisos da Lei Municipal nº 562/2021, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de concessão de Aposentadoria nº 35/2018 de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado - MA nº 055 de 22 de março de 2019, para que possa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral – Regra de Transição, com Paridade, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e os artigos 38 e 62 da Lei Municipal nº 399/2013, de 22 de fevereiro de 2013, a segurada LUZINETE MENEZES MILITÃO, portador do RG nº 44876622012-5 SESP/MA e CPF nº 335368483-20, servidora público municipal, matrícula funcional nº 202141, Professor N-3:H (40h), admitida em 01/01/1983 através de Ação Cautelar de Justificação nº 967/2008 e efetivada em 04/09/1998 através de concurso público, lotada na Unid. Int. Francisco Assis S. Oliveira / Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -

I -

II -

III -

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 10 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 18 de dezembro de 2023.

TAYLLON DE JESUS SOUSA
Presidente do IPRESAL
Portaria nº 480/2021 GP

PORTARIA RETIFICADORA Nº 019/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 021/2018, que concedeu a sra. RAIMUNDA GINO SILVA, o benefício da Aposentadoria por Invalidez, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, TAYLLON DE JESUS SOUSA no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 80 e seus incisos da Lei Municipal nº 562/2021, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de concessão de Aposentadoria nº 021/2018, publicada no Diário Oficial do Estado - MA nº 221, datado de 26/11/2018, para que possa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17º, redação dada pela EC nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 34, art. 66 e art. 67 da Lei Municipal nº 399/2013, de 22/02/2013, a segurada RAIMUNDA GINO SILVA, portadora do RG nº 62573542017-7 SESP/MA, CPF nº 336574323-53, servidora Efetiva, admitida em 16/03/2006, através de Concurso Público, para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na U.E.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 175ad5863ac9268ee36c301b58e2b228ab0ad13e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Elesbão Campelo Silva – pov. Sta. Cruz da BR/ Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 399/2013, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, apurados no valor de R\$ 417,68 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de cálculo anexada ao processo administrativo 078/2018.

Parágrafo Único - Tendo em vista o valor do benefício ter sido abaixo do salário mínimo, aplicar-se-á majoração prevista no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, elevando o valor do benefício para um salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no art. 67 da Lei Municipal 399 de 22/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 18 de dezembro de 2023.

TAYLLON DE JESUS SOUSA
Presidente do IPRESAL
Portaria nº 480/2021 GP

PORTARIA RETIFICADORA Nº 020/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 018/2023, que concedeu a sra. MARIA DE JESUS DOS SANTOS LEÃO, o benefício da Aposentadoria Voluntária Integral “Professor” - Servidor admitido até 2003 (Regra de Transição), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, TAYLLON DE JESUS SOUSA no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 80 e seus incisos da Lei Municipal nº 562/2021, de 23 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o inciso II do Artigo 2º da Portaria de concessão de Aposentadoria nº 018/2023 de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia – MA, (Terceiros) nº 546/2023 de 25 de julho de 2023, onde se lê: Quinquênio 20%, leia-se: Quinquênio 25%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 26 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 18 de dezembro de 2023.

TAYLLON DE JESUS SOUSA
Presidente do IPRESAL
Portaria nº 480/2021 GP

PORTARIA RETIFICADORA Nº 021/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 066/2019, que concedeu a sra. AMELIA SALETE CORDEIRO RODRIGUES, o benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, TAYLLON DE JESUS SOUSA no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 80 e seus incisos da Lei Municipal nº 562/2021, de 23 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria de concessão de Aposentadoria nº 066/2019 de 01 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado - MA nº 080 de 30/04/2020, para que possa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §2º, §3º e §17, Redação pela EC nº 41/2003 da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 37, incisos I, II e III, art. 66 art. 67 da Lei Municipal nº 399/2013, de 22/02/2013, a segurada AMELIA SALETE CORDEIRO RODRIGUES, portadora do RG nº 29199994-8 SESP/MA, CPF nº 846655723-72, servidora pública municipal, efetiva, admitida em 15/05/1998, para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na U. E. José Ferreira Leite / Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 399/2013, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, apurados no valor de R\$ 768,79 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme planilha de cálculo anexada ao processo administrativo 217/2018.

Parágrafo Único - Tendo em vista o valor do benefício ter sido abaixo do salário mínimo, aplicar-se-á majoração prevista no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, elevando o valor do benefício para um salário mínimo vigente no país.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 175ad5863ac9268ee36c301b58e2b228ab0ad13e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no art. 67 da Lei Municipal 399 de 22/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 18 de dezembro de 2023.

TAYLLON DE JESUS SOUSA
Presidente do IPRESAL
Portaria nº 480/2021 GP

PORTARIA RETIFICADORA Nº 022/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 23/2018, que concedeu a sra. MARIA ISABEL SILVA OLIVIERA, o benefício da Aposentadoria Integral Servidor Admitido até 1998, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, TAYLLON DE JESUS SOUSA no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 80 e seus incisos da Lei Municipal nº 562/2021, de 23 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria de concessão de Aposentadoria nº 23/2018 de 26 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado - MA nº 229 de 10/12/2020, para que possa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Concede o benefício de Aposentadoria Integral – (Regra de Transição), com Paridade, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c os artigos 36 e 62 da Lei Municipal nº 399/2013, de 22 de fevereiro de 2013, a segurada MARIA ISABEL SILVA OLIVIERA, portadora do RG nº 47997412013-9 SESP/MA e CPF nº 300231653-91, servidora público municipal, matrícula funcional nº 202473 Professor N-3:J (40h), Estável, admitida em 01/01/1983, reconhecida através da Ação Cautelar de Justificação sob o nº 1.441/2008, lotada na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos serão integrais com base no último contracheque anexado ao processo Administrativo nº 101/2018, no valor total de R\$ 5.942,12 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base - R\$ 4.570,86 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos);

II – Quinquênio 30% - R\$ 1.371,26 (um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), art. 50, V, da Lei

Municipal nº 453/2015 (Estatuto e plano de cargos e carreira dos profissionais da Educação);

Art. 2º - Revogar a Portaria Retificadora nº 007/2020 datado do dia 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado - MA nº 229 de 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 18 de dezembro de 2023.

TAYLLON DE JESUS SOUSA
Presidente do IPRESAL
Portaria nº 480/2021 GP

PORTARIA RETIFICADORA Nº 023/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 21/2018, que concedeu a sra. ELZA PEREIRA DE SÁ SOARES, o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição “Professor”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, TAYLLON DE JESUS SOUSA no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 80 e seus incisos da Lei Municipal nº 562/2021, de 23 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria de concessão de Aposentadoria nº 21/2018 de 01 de agosto de 2018, publicada no DOE-MA nº 196 de 17/10/2018, onde se lê: Elza Pereira de Sá, leia-se: ELZA PEREIRA DE SÁ SOARES.

Art. 2º - Retificar o artigo 1º, os incisos II e III do artigo 2º da referida Portaria, para que possa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Concede o benefício de Aposentadoria Integral – (Regra de Transição) e com Paridade, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/1988 e os artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 399/2013, de 22/02/2013, a servidora ELZA PEREIRA DE SÁ SOARES, portadora do RG nº 50059032013-1 SESP/MA e CPF nº 459.581.143-87, matrícula funcional nº 301284, Professora N-3:H (40h) admitida em 03/05/1993, através de concurso público, lotada no Jardim de Infância Jesus de Nazaré / Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 175ad5863ac9268ee36c301b58e2b228ab0ad13e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º - Os proventos serão integrais com base na última remuneração anexada ao processo Administrativo nº 099/2018, no valor total de R\$ 5.389,69 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base - R\$ 4.145,91 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos);

II – Quinquênio 25% - R\$ 1.036,48 (um mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), art. 50, V, da Lei Municipal nº 453/2015 “Estatuto e plano de Cargos e Carreira dos profissionais da Educação”;

III – Titulação 5% - R\$ 207,30 (duzentos e sete reais e trinta centavos), Art. 50, IV e art. 54 da Lei Municipal nº 453/2015.

Art. 3º - Revogar integralmente a Portaria Retificadora nº 009 de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia-MA, nº 633/2023 de 05/12/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 10 de novembro de 2023.

TAYLLON DE JESUS SOUSA

Presidente do IPRESAL

Portaria nº 480/2021 GP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 175ad5863ac9268ee36c301b58e2b228ab0ad13e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 10/01/2024 15:08:06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 175ad5863ac9268ee36c301b58e2b228ab0ad13e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

